



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 674/2008

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal do bairro Jardim Primavera, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Creche Municipal que será construída no bairro Jardim Primavera na Rua Maria Augusta de Carvalho como **Amélia Oliveira Silva**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal